



Núcleo Financeiro e Patrimonial

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº133/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 14/07/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **5244526** e o código CRC **A71B067A**.

Designa equipe de inventário de ativos intangíveis em 2025 para realização de levantamento dos softwares em uso, avaliação da adequação dos respectivos valores e definição da vida útil

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que preceitua a Orientação Contábil Nº 01/2018, Retificada do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Considerando a recomendação do relatório de auditoria de contas anuais 2020 - apêndice B (doc. [2627101](#)), págs. 35 e 36, cujo achado de auditoria foi referente a divergência dos saldos das contas de softwares entre o SIAFI e o sistema de controle patrimonial (GEAFIN)

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada como equipe de inventário de ativos intangíveis em 2025 para realização de levantamento dos softwares em uso, avaliação da adequação dos respectivos valores e definição da vida útil.:

I- os servidores Telmo Araújo da Rocha Barros, Matrícula 3528, Lucas Alves de Jesus, Matrícula 3646, Ronaldo Pereira de Lima, Matrícula 3843

Art.2.º Compete a equipe a realização do inventário de ativos intangíveis em 2025, levantamento dos softwares em uso, avaliação da adequação dos respectivos valores e definição da vida útil dos softwares da JFPE

Art. 3.º A equipe tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º Dê-se ciência.